GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2020 - METRÔ-DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE ADEQUAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DAS ESCADAS ROLANTES NAS ESTAÇÕES 106 SUL E 110 SUL DA LINHA 1 DO METRÔ-DF, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA ATIVOS ENGENHARIA EIRELI.

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá nº 155, Águas Claras – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.070.074/0001-77, representada pelo seu Diretor-Presidente, HANDERSON CABRAL RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3400773 SSP/GO e do CPF n.º 813.771.341-72, e pelo seu Diretor Técnico LUIZ CARLOS TANEZINI, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.° 1364/D, CREA/DF, e do CPF n.° 059.493.431-15, ambos residentes e domiciliados nesta capital, doravante designados **CONTRATANTE**, e a empresa **ATIVOS ENGENHARIA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua das Carnaúbas lote 04, sala 505, 5º Pavimento Parte E, Águas Claras, CEP: 71.904-540, inscrita no CNPJ sob o nº 23.348.649/0001-01, representada por NIVALDO LIMA DA SILVA JÚNIOR, portador da Carteira Profissional nº 14254/D-GO, expedida em 14/01/2014 pelo CREA-GO , CPF n.º 863.440.481-15, residente e domiciliado na QI 29 SQA Bloco H Aptº 802 - Guará II - Brasília-DF, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 026/2020, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1326ª Reunião Ordinária realizada em 19/02/2021, o Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei n° 10.520/2002 e pelos Decretos do Distrito Federal nº 23.460/2002, nº 26.851/2006 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, na lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e nos termos da Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos do METRÔ-DF, e demais documentos constantes do processo nº 00097-00016576/2020-28 e as cláusulas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto deste aditivo é a prorrogação dos prazos de vigência e de execução por mais 60 (sessenta) dias, sem custo adicional à contratante.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

2.1. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência, ou seja, de **15/05/2021** a **15/07/2021.**

2.2. O prazo de execução do objeto do contrato fica prorrogado em 60 (sessenta) dias, isto é, de **21/02/2021** para **21/04/2021**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA- DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA DO METRÔ-DF**

3.1. As partes contratantes declaram conhecimento quanto ao Código de Conduta e Código de Ética do METRÔ-DF, disponíveis no site www.metro.df.gov.br, com vistas a manter a transparência, segurança jurídica e a simetria de informações sobre as negociações do METRÔ-DF, de acordo com as boas práticas de governança e integridade.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA OBRIGAÇÃO DE RENOVAR A GARANTIA**

4.1. A contratada se obriga a renovar a garantia prevista na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 026/2020, de forma a abranger o período ora entabulado, no prazo de 15 (quinze) dias após a data de assinatura deste aditivo.

5. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, após as devidas leituras, as partes assinam este Termo, na presença de duas testemunhas, em uma única via eletrônica com autenticação na forma da lei pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

METRÔ-DF:

HANDERSON CABRAL RIBEIRO Diretor-Presidente	LUIZ CARLOS TANEZINI Diretor Técnico

CONTRATADA:

ATIVOS ENGENHARIA EIRELI

NIVALDO LIMA DA SILVA JÚNIOR

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS TANEZINI - Matr.0003196-8**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 19/02/2021, às 20:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **KARINA MARA DO PRADO GALVÃO - Matr.0003237-9**, **Testemunha**, em 19/02/2021, às 20:35, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE PEREIRA ROCHA - Matr.0003238-7**, **Testemunha**, em 19/02/2021, às 20:36, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO LIMA DA SILVA JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 19/02/2021, às 21:16, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HANDERSON CABRAL RIBEIRO - Matr.0003195-X**, **Diretor(a)-Presidente**, em 19/02/2021, às 21:32, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **56344875** código CRC= **B1E0BC10**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida Jequitibá 155 - Complexo Administrativo e Operacional do Metrô-DF - Bairro Águas Claras - CEP 71929-540 - DF